

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 27/ 2015.

Altera a Lei n.º 2.954, de 6 de janeiro de 2015, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2015 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei n.º 2.954, de 6 de janeiro de 2015, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:”*

.....  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 28 de maio de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO  
Prefeito